PREFEITURA
Sales Oliveira
NOSSO PEDACINHO DO CÉU

LEI N.º 2.026 DE 24 DE JUNHO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ALÍNEA "A", DO ART. 1º DA LEI N.º 1.983 DE 5 DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ART. 1º - Fica alterada a alínea "A" do art. 1º da Lei Municipal n.º 1.983, de 5 de dezembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

c) Casa do Vovô Salense - CNPJ - 54.918.800/0001-15

Esfera MunicipalR$ 147.000,00
Esfera Federal.....R$ 20.000,00
Esferal Estadual.....R$ 33.600,00

ART. 2º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas à presente Lei.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 24 de junho de 2019.

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei n.º 37/2020
Autógrafo n.º 2.062/2020